



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2.217/2016

BARBALHA/CE, 02 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **Rua Elias Pereira Brito** a Rua que tem início na Avenida Nossa Senhora de Fátima e termina na Rua Dra. Ângela de Albuquerque Matos no Município de Juazeiro do Norte. É importante salientar que essa rua não ultrapassa as fronteiras do município de Barbalha.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2016.

  
**OSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

RECEPÇÃO PROTOCOLO

DATA 06/05/16  
HORA \_\_\_\_\_  
ASS fauto